

Lei Nº 561/2017, de 21 de Novembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

Reg: 8.252
24 NOV. 2017
RECEBIDO Hs 12/50

Abre Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2017 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Considerando o disposto no Inciso I, Art, 7º da Lei Federal 4.320/64 e § 8º, Art. 165 Constituição Federal.

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município São João dos Patos - MA para o exercício de 2017, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme a seguir:

08	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0015.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0015.2091.0000	Manutenção do Programa Bolsa Família
4.4.90.52.00	Aquisição de Veículo - R\$ 95.000,00

Parágrafo Único – O crédito adicional especial cria dotação para Manutenção do Programa Bolsa Família

Artigo 2º - De acordo com o disposto no Inciso II, § 1º e § 3º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64. Constitui recurso para abertura do presente crédito adicional especial, a Anulação Parcial da Dotação abaixo:

08	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
08.122.003.	GESTÃO ADMINISTRATIVA
08.122.003.2088	Manutenção e Funcionamento da FMAS
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 95.000,00



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Novembro de 2017.


Gilvana Evangelista de Souza
Prefeita Municipal